



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N° 4.496 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI 4.468 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 4.468, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica autorizada a permuta das áreas descritas no art. 1º da presente Lei e do Lote 9 da Quadra 3 do loteamento Vila Três Corações, este com uma superfície total de 1.100,00m².”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI N° 4.497 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“ALTERA O ART. 4º DA LEI 4.258 DE 26 MARÇO DE 2013”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O prazo máximo da contratação será:

I – doze meses, nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e VII, do art. 2º;

II – aquele necessário para execução do programa temporário, limitado a 24 meses, na hipótese descrita no inciso V;

III – cento e oitenta dias, na hipótese do inciso VI.

§1º. Omissis;

§2º. Omissis;

§3º. No caso de programas federais e estaduais executados com recursos federais o pagamento de décimo terceiro dependerá de previsão expressa no programa, com correspondentes recursos financeiros.

Art. 2º. Os contratos temporários celebrados e que estejam em vigor para atendimento da necessidade descrita no art. 4º, V, poderão ter o prazo prorrogado para adequação à duração do programa temporário a que se referirem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI N° 4.498 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 4.438, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 4.438, de 19 de novembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 13 -** O total apurado e homologado no relatório definido no artigo, multiplicado pelo valor da tarifa prevista no Art. 9º, §3, deverá ser lançado como compensação tributária, no mês de competência subsequente, deduzindo-o do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a ser recolhido, apurado mensalmente pela empresa de transporte junto ao Fisco Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI N° 4.499 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“REVOGA A LEI 3.815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 3.815, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO N° 10.449 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 43, § 1º da Lei nº 4.419, de 11 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Reconduzir, DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA, ao cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, nomeada pelo Decreto nº 9.848 de 17 de abril de 2013, publicado no Jornal ZM Notícias, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de abril de 2015.

Nova Iguaçu, 15 de Abril de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO N° 10.450 DE 15 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõem os Art. 48 e Art. 51 da Lei nº 4.419, de 11 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.866 de 08 de maio de 2013, publicado no Jornal ZM Notícias, de 09 de maio de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Ficam Reconduzidos os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

I) MEMBROS EFETIVOS:

Executivo:

Antonio Peres Barbosa
Matr. 10/688.387-0

Alexandre Joaquim Machado
Matr. 15/670.162-7

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Matr. 11/670.167-6

Legislativo :

Alessandro José de Oliveira Machado
Matr. 022/2007

Assembléia Geral:
Flavio de Castro Drumond
Matr. 11/100.003-0

Osmarina Santa Rita Medeiros
Matr. 10/100.036-8

MEMBROS SUPLENTE:

Executivo :

Alberto Teixeira Dias
Matr. 10/068.495-1

Hebe Rafael Soares
Matr. 15/669.525-8

Legislativo :

Ledo Ribeiro Machado
Matr. 15/000.007-0

Assembléia Geral:
Andrea Ribeiro Rodrigues
Matr. 10/100.035-1

Parágrafo único: Caberá ao servidor Luiz Carlos Mayhé Ferreira a presidência do Conselho de Ad-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ministração.

Art. 2º - Ficam reconduzidos os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

I) MEMBRO EFETIVO:

Executivo:
Rogério Righetto
Matr. 11/661.581-9

Legislativo:
Cleber Ferraz Sobré
Matr. 004/2005

Assembléia Geral:
Monique Moraes Carvalho Gambardela
Matr. 11/100.031-3

II) MEMBRO SUPLENTE:

Legislativo:
Luiz Carlos da Silva Loyola
Matr. 06.01.00040.

Parágrafo Único -Caberá a servidora Monique Moraes Carvalho Gambardela a presidência do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de maio de 2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

SEMUS

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/04/2015
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/025.647

CONTRATO: 010-B/ASSEJUR/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VÁCUO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 50, 69, 79, DA ANVISA, VISANDO ATENDER AO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI e A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES – MMBB, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

VALOR: R\$ 358.344,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 10.302.5069.2104 – 10.302.5068.2133

NOTA DE EMPENHO: 240/2015 – 241/2015

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 8.360 de 29 de maio de 2009 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015

Nova Iguaçu – RJ, 13 de Abril de 2015.

Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/712166-8

SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/030382
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/03/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e 13, Inciso I e Artigo 19 do Decreto Municipal nº 8360/2009, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ZELIA VERONEZI LOUREDO MATRÍCULA 10/683896-5, NA ETAPA FINAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORAS DO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO – EDIÇÃO 2013 nos dias 30 e 31/03/2015 em favor da empresa **P&P TURISMO LTDA ME** com valor total de R\$ 2.715,89 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Em, 26 de Março de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Srs. Contribuintes,

Nesta data, fica vossas senhorias cientificados que, com base no artigo 681 inciso I c/c 744, § 1º da Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário do Município de Nova Iguaçu), foram realizados os lançamentos dos créditos abaixo descritos.

CPF	Processo	Título	Valor
083.868.077-17	2014/384714	2014/01082417	R\$ 11.917,24
018.640.787-40	2014/384862	2014/01081872	R\$ 875,05
041.211.197-70	2014/020106	2015/00696610	R\$ 646,21
098.695.877-80	2014/020632	2015/00696602	R\$ 6.807,31
088.212.477-32	2014/406631	2015/00700650	R\$ 371,24
078.536.667-99	2015/000067	2015/00696104	R\$ 3.099,57
100.512.047-11	2014/014174	2015/00696109	R\$ 2.512,65
646.802.907-49	2014/406071	2015/00700673	R\$ 1.130,89
077.801.477-03	2014/385877	2015/00696554	R\$ 3.330,63
086.941.197-73	2013/236893	2015/00696107	R\$ 6.215,28
435.865.037-68	2015/000068	2015/00696103	R\$ 855,85
082.619.487-73	2015/000066	2015/00696096	R\$ 782,86
094.862.877-40	2011/207144	2015/00696586	R\$ 1.426,27
959.111.037-53	2013/247722	2015/00696665	R\$ 1.306,32
104.703.647-93	2014/020109	2015/00696607	R\$ 3.567,01
084.566.927-35	2013/229820	2015/00697031	R\$ 382,07
122.268.007-60	2014/384712	2015/00696560	R\$ 920,04
809.043.197-68	2012/060052	2015/00696571	R\$ 1.737,32
052.838.387-65	2014/009266	2014/01081878	R\$ 382,99
974.444.307-30	2013/355307	2014/01080028	R\$ 2.785,86
095.244.977-35	2014/009275	2014/01081909	R\$ 1.077,89
104.183.307-51	2014/009505	2014/01081922	R\$ 4.975,64
922.435.507-25	2013/216649	2015/00697010	R\$ 33.426,50
731.439.367-20	2013/236896	2015/00696084	R\$ 1.278,83
148.422.367-52	2014/390405	2015/00696550	R\$ 2.453,76
041.379.967-09	2014/387511	2015/00696545	R\$ 1.802,49
090.188.737-48	2013/288573	2015/00696655	R\$ 4.110,40
623.797.207-20	2014/388522	2014/01082409	R\$ 2.920,60
125.288.847-37	2014/354517	2014/01081949	R\$ 1.425,37
689.481.902-53	2014/0108186	2014/385884	R\$ 1.885,23

Outrossim, pelo presente, vossas senhorias ficam cientes de que deverão comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 16:00.

Ressalte-se que o não comparecimento no prazo de 7 (sete) dias após a publicação, acarretará em imediato envio ao Departamento de Dívida Ativa, para que se proceda a emissão da Certidão de Dívida Ativa Não-tributária inscrita, conforme preceituam os artigos 744 a 747 da Lei Complementar nº 3.411/2002.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Mayhé Ferreira
Secretário de Economia e Finanças



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMOSP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 04/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/043531 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 04/2015 com validade até 13 de abril de 2017, **que autoriza a executar obras de contenção de margem de rio com utilização de muros de gabião**, no seguinte local: Avenida Moquetá, trecho entre a Rua Goitacazes e Ruas Iracema, Bairro Moquetá, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°44'50.80"S Long. 43°27'12.00"O

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2015.

CARLA MARIA LOPES NEVES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 05/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/043552 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 05/2015 com validade até 13 de abril de 2017, **que autoriza a executar obras de reconstrução de ponte, passarela de pedestre e restabelecimento de via com construção de galeria em bueiro celular e muro de contenção**, no seguinte local: Rua José Pinto Faustino no Bairro Ipiranga, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°47'16.96"S Long. 43°33'50.83"O

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2015.

CARLA MARIA LOPES NEVES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 06/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/043544 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 06/2015 com validade até 13 de abril de 2017, **que autoriza a executar obras de contenção de margem de rio com utilização de muros de gabião e reestruturação da via**, no seguinte local: Rua Eliane

Azevedo, Vila de Cava/Corumbá, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°41'59.27"S Long. 43°28'8.56"O

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2015.

CARLA MARIA LOPES NEVES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 07/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/043566 e seus anexos a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 07/2015 com validade até 13 de abril de 2017, **que autoriza a executar obras de reconstrução de ponte, passarela de pedestre e restabelecimento de vias com construção de galerias em bueiro celular e muro de contenção**, no seguinte local: Rua Araguaia x Avenida Paranapiacaba, Vila de Cava, em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°41'30.07"S Long. 43°27'42.04"O

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2015.

CARLA MARIA LOPES NEVES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

PROCESSO: 2014/017079

REFERÊNCIA: REINICIO

“Omitido na publicação do dia 02/02/2015.”

Autorizo a Empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a dar Reinício à obra no dia **01/02/2015**. Contrato nº **065/CPL/2014**, processo de origem nº **2014/017.079**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA, NO BAIRRO COMENDADOR SOARES – NOVA IGUAÇU**.

Nova Iguaçu, 14 de Abril de 2015.

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO: 2007/012964

REFERÊNCIA: PEDIDO DE PARALISAÇÃO

Em razão dos fatos e circunstâncias expostos nos autos do processo 2007/12964, autorizo a paralisação dos serviços e a suspensão da contagem de prazo do contrato 01/CEL/UGPRF/07, cujo objeto é **“OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO – RODILVÂNIA, JARDIM GUADALUPE, JARDIM PALHADA E OUTROS – LOTE 1 - ”**, a contar de 15/04/2015. Publique-se.

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMC

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/383818
CONTRATO: 021/CPL/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DIAS E CORDEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VALOR: R\$137.270,80 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.5005.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
EMPENHO: 451/2015
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Municipal Nº 8.360/09.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2015.

Em, 15 de abril de 2015.

Wagner Alex Costa D’Almeida
Secretaria Municipal de Cultura
Mat 60/692.364-3

SEM TMU

PORTARIA Nº 099/SEM TMU/2015

“Comissão de Sindicância”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem a legislação municipal em vigor, especialmente o artigo 120 da Lei Municipal 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu)
RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para que no prazo máximo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período, **sejam apurados os fatos que constam no memorando nº 13/2015/SEM TMU/GAB.**

Para tanto DESIGNO os servidores abaixo para comporem a Comissão de Sindicância:

Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matricula: 60/713.723-5 - Presidente

Marcelo Souza Rezende
Matricula: 60/713.699-7 - Membro

Marcus Vinicius Araújo
Matricula: 18/701.319-6 - Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 15 de Abril de 2015.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015/CPL/15

PROCESSO: 2015/017.853

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO MERCADO POPULAR DE MIGUEL COUTO.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** para continuar participando deste processo licitatório as empresas: **02 – R. S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;** **03 – CIB – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA** e **04 – TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Quanto à empresa **01 – G & M ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA – EPP** descumpriu o disposto no subitem 7.5.2, II do edital, sendo a mesma considerada **INABILITADA**. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **28 DE ABRIL DE 2015 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 15/04/2015

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 083/CPL/14

PROCESSO: 2014/409.847

REQUISITANTE SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESOBRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS CACUIA, RODILÂNDIA, INCONFIDÊNCIA, LARGO DOS PEIXES E PALHADA (JARDIM PALMARES).

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação referente aos Documentos de Habilitação, foi considerada **HABILITADA** para continuar participando deste processo licitatório a empresa: **01 – R. S. RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Quanto à empresa **02 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A** descumpriu o disposto no subitem 7.5.2, II do edital, sendo a mesma considerada **INABILITADA**. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerra no dia **28 DE ABRIL DE 2015 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 15/04/2015

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

AVISO DE PROSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº 087/CPL/14

PROCESSO: 2014/396.719

REQUISITANTE SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IVONETE DOS SANTOS ALVES E REFORMA DE PRAÇA.

Informamos que após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas concorrentes, resolve o Sr. Presidente convocar as licitantes **01 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A** e **02 – RICOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES LTDA – ME** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **17 DE ABRIL 2015 ÀS 10:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas

Nova Iguaçu, 15/04/2015

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

PREVINI

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 01.12.1994, em face do Parecer Normativo exarado no processo nº09/10.218/94, para R\$224,90(duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº3.144, de 29.04.1986, publicado no Jornal “O Pontual” de 30.04.1986, referente à aposentadoria de LÊDA MARINA KAIZER JANUZZI, ocupante do cargo de Professor Classe I, Nível 01, com matrícula nº10/660762-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.657/94, art.2º R\$ 127,06
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento) do vencimento - Lei nº1.709/90, art.1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 34,31

- Gratificação de Regência de Turma, no percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento – Lei nº613/82, art.1º; Lei nº1.709/90, art.1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.376/92, art.24, inciso VI..... R\$ 38,12

- Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea “b” e Lei nº981/85, art.4º..... R\$ 25,41

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos de 17.10.2013, publicada no Jornal “ZM Notícias” de 24.10.2013.

REF.: Processos nº 07/1390/85.

NOVA IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE 2015.

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 01.12.1994, em face do Parecer Normativo exarado no processo nº09/10.218/94, para R\$224,90(duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº3.144, de 29.04.1986, publicado no Jornal “O Pontual” de 30.04.1986, referente à aposentadoria de LÊDA MARINA KAIZER JANUZZI, ocupante do cargo de Professor Classe I, Nível 01, com matrícula nº10/660762-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.657/94, art.2º R\$ 127,06
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento) do vencimento - Lei nº1.709/90, art.1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º..... R\$ 34,31

- Gratificação de Regência de Turma, no percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento – Lei nº613/82, art.1º; Lei nº1.709/90, art.1º que alterou o Anexo II da Lei nº98/76, modificado pelo art.2º da Lei nº275/79 e Lei nº2.376/92, art.24, inciso VI..... R\$ 38,12

- Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento – Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea “b” e Lei nº981/85, art.4º..... R\$ 25,41

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de Proventos de 17.10.2013, publicada no Jornal “ZM Notícias” de 24.10.2013.

REF.: Processos nº 07/1390/85.

NOVA IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE 2015.

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente